



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



CONTRATO N.º 90/2023

| | |
|---------|------------|
| FOLHAS: | 332 |
| PROC.: | 109 / 8023 |
| Ass.: | <i>al</i> |

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED, Órgão de Administração Pública em Geral, inscrita no C.NP.J. (MF) sob o nº 06.113.682/001-25, com sede à Praça Dias Carneiro, 402, Centro representada neste ato pela Secretária Municipal de Educação a Sra. **Maria do Socorro Borba Torres**, inscrita no CPF sob n.º 128.763.483-49, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, **Maria de Lourdes Lima**, fornecedor individual, com situado à Povoado Coco Grande, Zona Rural, Colinas-ma, inscrita no CPF sob n.º 237.614.583-04, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, Resolução/CD/ FNDE n.º 26/2013, de 17 de junho de 2013 e Resolução nº 4, de 02 de abril de 2015 e tendo em vista o que consta na **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023/CPL** por **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023/CPL**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º e 2º semestre de 2023, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2023/CPL, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023/CPL, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ **13.626,00** (treze mil setecentos e vinte e seis reais).



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

| | |
|---------|---------------------|
| FOLHAS: | 333 |
| PROC.: | 109 / 2023 |
| Ass.: | <i>[assinatura]</i> |

II- RELAÇÃO DE PRODUTOS

| PRODUTOS | UNIDADE S | QUANTIDADE TOTAL | PERIODICIDADE DE ENTREGA | VALOR R\$ | |
|--------------|-----------|------------------|--------------------------|-----------------|----------------------|
| | | | | PREÇO UNIT. R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| ABOBORA | MAÇO | 600 | MARÇO A DEZEMBRO | R\$ 3,40 | R\$2.040,00 |
| ALFACE | MAÇO | 800 | MARÇO A DEZEMBRO | R\$ 2,85 | R\$2.280,00 |
| COUVE FOLHA | MAÇO | 600 | MARÇO A DEZEMBRO | R\$ 2,60 | R\$1.560,00 |
| MACAXEIRA | KG | 1000 | MARÇO A DEZEMBRO | R\$ 3,45 | R\$3.450,00 |
| BANANA | KG | 800 | MARÇO A DEZEMBRO | R\$ 5,37 | R\$4.296,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 13.626,00 |

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICOS PARA DISTRIBUICAO GRATUITA

12.361.0251.2036.0000 - ASSISTENCIA ALIMENTAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL

PROGRAMAS DE TRABALHO: ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCACAO INFANTIL EDUCACAO

DE JOVENS E ADULTOS - EJA E QUILOMBOLAS

PROGRAMA NACIONAL DE AUMENTACAO ESCOLAR - PNAE

PROGRAMA DA AGRICULTURA FAMILIAR CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

| | |
|---------|------------|
| FOLHAS: | 324 |
| PROC.: | 109 / 2023 |
| Ass.: | 2 |

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE n° 26/2013, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada, culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2023, pela Resolução/CD/ FNDE n.º 26/2013, de 17 de junho de 2013 e Resolução n.º 4, de 02 de



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



abril de 2015, pela [Lei nº 8.666/1993](#) e pela [Lei nº 11.947/2009](#), em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

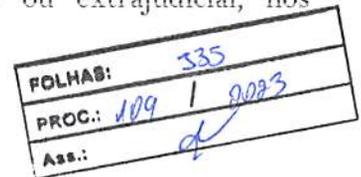
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de Dezembro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Colinas/Ma para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Colinas (Ma), 23 de Maio de 2023.

Maria de Lourdes Lima
CONTRATADO (S) MARIA DE LOURDES LIMA
CPF: 237.614.583,04

[Signature]
CONTRATANTE; MARIA DO SOCORRO BORBA TORRES
CPF: 128.763.483-49

TESTEMUNHAS:

1. [Signature]

CPF 036 419323-94

2. Herberlene Lima dos Santos

CPF 026 131 413-01



| | |
|---------|--------------------|
| FOLHAS: | 322 |
| PROC.: | 109 / 2023 |
| Ass.: | <i>[Signature]</i> |



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA

**EXTRATO DOS CONTRATOS INDIVIDUAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA
CHAMADA PUBLICA 01|2023**

REFERENCIA: - **ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED, - **OBJETO:** Contratação de Agricultores familiares de interesse da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Anexo I e Proposta de Preços. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8666/93, e suas posteriores alterações e Proposta de Preços e Resolução do FNDE/MEC, **MODALIDADE:** Chamada Publica nº 01/2023 - Dispensa nº 20/2023 - CPL **VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2023.

| Nº | NOME PRODUTOR | CPF | DAP | CONTRATO Nº | VALOR |
|----|--|-------------------|---------------------------------------|-------------|-----------|
| 01 | ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA | Nº 004.596.963-94 | DAP - Nº SDW0004596963941502220941 | 70/2023 | 28.518,00 |
| 02 | ARIANE CAROLINE BARROS PEREIRA | Nº 607.680.043-73 | CAF - Nº MA032023.01.000193496 | 71/2023 | 7.600,00 |
| 03 | BENTO PEREIRA DO NASCIMENTO | Nº 917.694.183-34 | CAF - Nº MA022023.01000185236 | 72/2023 | 39.996,00 |
| 04 | CARLOS EDUARDO BARROS SANTOS | Nº 090.454.433-84 | DAP - Nº SDW0090454433840203211145 | 73/2023 | 39.996,00 |
| 05 | CELENEH MARIA SILVA DE OLIVEIRA | Nº 180.614.513-87 | DAP - Nº SDW0180614513872202210909 | 74/2023 | 7.585,00 |
| 06 | DAYANE SANTOS DE SOUSA | Nº 604.050.173-16 | DAP - Nº SDW0604050173161411180602 | 75/2023 | 39.989,40 |
| 07 | DORALICE DIAS DA SILVA | Nº 977.655.543-87 | DAP - Nº SDW0977655543870202220858 | 76/2023 | 4.320,00 |
| 08 | ELIENE DAS CHAGAS BARROS DOS SANTOS | Nº 988.087.293-20 | DAP - Nº SDW0922603653531301201049 | 77/2023 | 39.992,06 |
| 09 | FERNANDO FRANCISCO CARNEIRO DA SILVA | Nº 846.253.923-49 | CAF - Nº MA022023.01.000160716 | 78/2023 | 39.988,12 |
| 10 | JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO | Nº 206.004.963-68 | CAF - Nº MA032023.01.000195428 | 79/2023 | 29.780,00 |
| 11 | JOCELIO DE SOUSA BRANDAO | Nº 024.744.813-38 | DAP - Nº SDW0024744813380601210912 | 80/2023 | 39.974,00 |
| 12 | JOSE ANCELMO GONÇALO DE SOUSA | Nº 343.423.623-68 | CAF - Nº MA032023.01.000225623 | 81/2023 | 9.527,50 |
| 13 | JOSE ANTONIO RODRIGUES BRANDÃO | Nº 198.134.143-91 | DAP - Nº SDW0198134143912007221023 | 82/2023 | 39.974,00 |
| 14 | JOSE NILTON VIEIRA SOARES | Nº 364.496.523-49 | DAP - Nº SDW0364496523491810211036 | 83/2023 | 9.115,50 |
| 15 | KARLEANE ARAUJO DE SOUSA | Nº 607.326.303-12 | DAP - Nº SDW0607326303120810200842 | 84/2023 | 5.947,00 |
| 16 | LUCIMAR PEREIRA DA SILVA | Nº 673.627.373-00 | CAF - Nº MA122022.01.000060719 | 85/2023 | 11.671,00 |
| 17 | MARCIANA SANTOS OLIVEIRA | Nº 075.511.813-85 | DAP - Nº SDW0075511813850503181002 | 86/2023 | 39.988,12 |
| 18 | MARIA ANTONIA DE SOUSA RODRIGUES | Nº 951.141.143-87 | DAP - Nº SDW0951141143871311181034 | 87/2023 | 25.370,00 |
| 19 | MARIA DA CONSOLAÇÃO RODRIGUES DE SOUSA | Nº 043.988.183-83 | DAP - Nº SDW0043988183832204210948 | 88/2023 | 39.974,00 |
| 20 | MARIA DA LUZ DA COSTA OLIVEIRA | Nº 911.778.633-91 | DAP - Nº SDW0911778633910202221133 | 89/2023 | 16.996,00 |
| 21 | MARIA DE LOURDES LIMA | Nº 237.614.583-04 | DAP - Nº SDW0237614583040903210852 | 90/2023 | 13.626,00 |
| 22 | MARIA DO AMPARO MOREIRA DA SILVA | Nº 013.805.723-04 | DAP - Nº SDW0013805723042304211017 | 91/2023 | 39.989,40 |



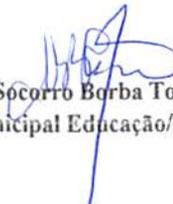
| | |
|---------|------------|
| FOLHAS: | 33 |
| PROC.: | 109 / 2023 |
| Ass.: | Q |



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

| | | | | | |
|---------------|----------------------------------|-------------------|---------------------------------------|---------|------------|
| 23 | CLEOMAR FERNANDES LIMA | Nº 250.026.943-49 | CAF - Nº MA022023.0100016271 | 92/2023 | 12.190,00 |
| 24 | NELSON SOUSA OLIVEIRA NETO | Nº 964.249.903-72 | DAP - Nº SDW0964249903720703220934 | 93/2023 | 39.989,40 |
| 25 | RAIMUNDO FRANCISCO SILVA MIRANDA | Nº 482.458.603-87 | DAP - Nº SDW0482458603872304210924 | 94/2023 | 39.996,00 |
| 26 | REGINA CELIA LIMA DA COSTA | Nº 330.733.253-87 | DAP - Nº SDW0330733253870703221150 | 95/2023 | 39.988,12 |
| 27 | ROSEANE RIBEIRO DA MACENA | Nº 934.404.993-91 | CAF - Nº MA032023.01.000226752 | 96/2023 | 10.759,00 |
| 28 | SILVANA DA COSTA FRANCA | Nº 001.993.233-21 | DAP - Nº IN-MA0400000-00136-090919 | 97/2023 | 16.991,00 |
| 29 | SONIA MARIA FERREIRA LEITE | Nº 009.331.793-08 | DAP - Nº SDW0009331793082604210313 | 98/2023 | 30.590,50 |
| 30 | ZILDETE CORTEZ DE SOUSA | Nº 948.191.303-15 | DAP - Nº SDW0948191303151107191132 | 99/2023 | 25.865,00 |
| TOTAL CHAMADA | | | | | 786.286,12 |

Colinas - MA, 23 de Março de 2023.


Maria do Socorro Borba Torres
Secretaria Municipal Educação/SEMED.



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

FOLHAS: 324
 PROC.: 109 / 2023
 Ass.: [assinatura]

ANO XLVII Nº 077 SÃO LUÍS, QUARTA - FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 42 PÁGINAS

SUMÁRIO

| | |
|---|---------|
| ACORDOS | |
| Secretaria de Estado da Educação e Outro | 01 |
| ADITIVOS | |
| Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros | 01 |
| ATAS | |
| Defensoria Pública do Estado e Outra | 07 |
| AVISOS | |
| Secretaria de Estado da Fazenda e Outros | 07 |
| BALANÇO | |
| Companhia Operadora do Porto Itaqui - COPI | 14 |
| COMUNICAÇÕES | |
| Maryton Luiz de Souza Sampaio e Outras | 17 |
| CONTRATOS | |
| Casa Civil e Outros | 20 e 41 |
| CONVOCAÇÃO | |
| Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios - MA | 30 |
| ERRATA | |
| Câmara Municipal de Brejo da Areia - MA | 31 |
| ESTATUTO | |
| Associação Sociocultural e Educativa Nossa Senhora de Loreto.. | 31 |
| NOTA DE EMPENHO | |
| Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA | 31 |
| ORDEM DE FORNECIMENTO | |
| Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão | 31 |
| PORTARIAS | |
| Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA/MA | 32 |
| TERMOS DE COMPROMISSO | |
| Defensoria Pública do Estado e Outro | 36 |
| TERMO DE COOPERAÇÃO | |
| Defensoria Pública do Estado | 37 |
| TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO | |
| Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e Outros | 37 |
| TERMOS DE RATIFICAÇÃO | |
| Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH . | 40 |
| TERMOS DE RECONHECIMENTO | |
| Secretaria de Estado da Educação | 40 |

Assinado de forma digital por
 TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
 FIALHO COELHO:45215170304

ACORDOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESENHA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2023-SEDUC. PROCESSO Nº 60922/2023. ENTE PARTICIPE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: Neste ato representada pelo Secretário Adjunto de Administração, o Sr. VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS. CPF:

017.692.363-25 e o LABORATÓRIO DE EDUCAÇÃO-LABEDU. CNPJ: 15.531.010/0001-20. REPRESENTANTE: NICOLE PAULET PIEDRA. CPF: 061.770.657-32, CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto implementar medidas colaborativas para a implementação, pelo LABEDU, em favor das redes municipais maranhenses de educação infantil, do projeto "Aprender - dentro e fora da escola". CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA: 8.1. O presente Acordo de Cooperação terá vigência, a partir de sua assinatura até 3 (três) anos, podendo ter sua vigência prorrogada, de acordo com o entendimento dos Partícipes, por meio de Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 20 de abril de 2023. FORO: Comarca de São Luís/MA RUBENILSON SOARES ARAÚJO Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade.SAOF/SEDUC.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 03/2023-UEMA. PROCESSO N.º 0055272/2023-UEMA. PARTES: Universidade Estadual do Maranhão e Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera – Polo Colinas, por intermédio do Centro de Ensino Rosa Câmara Ltda. OBJETO: Constitui-se objeto do presente Acordo de Cooperação celebrado entre a Universidade Estadual do Maranhão - UEMA e o Centro de Ensino Rosa Câmara Ltda., a disponibilidade de horários para realização de aulas práticas, no Laboratório do Curso de Enfermagem Bacharelado/Campus de Colinas, aos alunos da Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera - Polo Colinas. RECURSOS FINANCEIROS: Não haverá transferência voluntária de recursos entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como serviços de terceiros, pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta de dotações específicas constantes nos orçamentos próprios de cada partícipe. VIGÊNCIA: A vigência deste Acordo de Cooperação será até 31 de dezembro de 2023, a contar da data de sua assinatura, admitida a prorrogação quando compatível aos interesses dos signatários. A prorrogação do prazo é feita por solicitação da parte interessada, fundamentada em razões concretas que justifiquem o novo prazo a ser pactuado, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do prazo previsto no caput desta Cláusula, desde que aceita pelo outro partícipe. ASSINATURA: 18 de abril de 2023. SIGNATÁRIOS: WALTER CANALES SANT'ANA (Reitor da UEMA) e ERCINA FERREIRA NOBRE PEREIRA (Gestora do Polo). São Luís(MA), 24/04/2023. THIAGO CARDOSO FERREIRA – Pró-Reitor de Planejamento e Administração.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 039/2021 – UGCC/SINFRA PROCESSO N. 42698/2023 – SINFRA. DAS PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, ente de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA, órgão da administração direta, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Centro Administrativo do Estado, Ed. Clodomir Millet, 3º andar, Bairro Calhau, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, aqui



mática: 10.301.0024.1052.0000 Aquisição de equipamentos para unidade administrativa, Categoria Econômica:4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente.SIGNATÁRIOS: Sr.ª. Wend Jéssica Moreira Souza Aires, Secretária Municipal de Saúde, pela Contratante e a Sra. Leonice Cota Abreu, Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado na Prefeitura Municipal de Cajapió – MA 06 de abril de 2023. Dr. Rômulo Roberto Marques Nunes.OAB/MA nº 11451.Procurador do Município.

EXTRATO DO CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023. EXTRATO DO CONTRATO: Contrato nº 122/PP/015/2023. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ e BRASIL ESCOLAR LTDA. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática, de interesse da Secretaria de Assistência Social, conforme especificação contida na licitação Pregão Presencial nº 015/2023. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 41.250,00 (quarenta e um mil duzentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 02/05/2022; Término: 31/12/2022. **FONTE DE RECURSOS:** FMAS, Poder : 02 Prefeitura Municipal, Órgão: 02.14 Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade: 02.14.01 Fundo Municipal de Assistência Social, Funcional Programática: 08.244.0025.2078.0000 Manutenção de serviços de Gestão IGD-M, IGD-SUAS e IGD-PDF, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente. **CRAS,** Poder : 02 Prefeitura Municipal, Órgão: 02.14 Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade: 02.14.01 Fundo Municipal de Assistência Social, Funcional Programática: 08.244.0025.2076.0000 Man. Ser. Proteção Básica – CRAS e Conv. e Fortal. de Vínculos, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente. **SIGNATÁRIOS:** Sra. Janice Vale de Melo, Secretária Municipal de Assistência Social, pela Contratante e a Sra. Leonice Cota Abreu, Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na Prefeitura Municipal de Cajapió – MA 02 de maio de 2022. Dr. Rômulo Roberto Marques Nunes.OAB/MA nº 11451.Procurador do Município.

EXTRATO DO CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023. EXTRATO DO CONTRATO: Contrato nº 154/PP/012/2023. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ e G. ALBES DE SOUSA-ME. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** aquisição de materiais de construção (elétrico, hidráulico, mineral e outros), de interesse da Prefeitura Municipal de Cajapió,

conforme especificações contidas na licitação Pregão Presencial nº 012/2022. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 1.148.390,32 (um milhão cento e quarenta e oito mil trezentos e noventa reais e trinta e dois centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 31/03/2023; Término: 31/12/2023. **Fonte de Recursos:** TESOIRO MUNICIPAL, Poder: 02 Prefeitura Municipal, Órgão: 02.09 Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos, Unidade: 02.09.01 Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos, Funcional Programática: 15.122.0003.2021.0000 Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. **SIGNATÁRIOS:** Sra. MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA, Chefe de Gabinete, pela Contratante e a Sra. Gleiciane Albes de Sousa, Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na Prefeitura Municipal de Cajapió - MA, 31 de março de 2023. Dr. Rômulo Roberto Marques Nunes.OAB/MA nº 11451.Procurador do Município.

EXTRATO DO CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023. EXTRATO DO CONTRATO: Contrato nº 155/PP/012/2023. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ e ENOQUE DE JESUS BARROS E BARROS. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** aquisição de materiais de construção (hidráulico, mineral e outros), de interesse da Prefeitura Municipal de Cajapió, conforme especificações contidas na licitação Pregão Presencial nº 012/2023. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 443.298,19 (quatrocentos e quarenta e três mil, duzentos noventa e oito reais e dezenove centavos), **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 31/03/2023; Término: 31/12/2023. **Fonte de Recursos:** TESOIRO MUNICIPAL, Poder: 02 Prefeitura Municipal, Órgão: 02.09 Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos, Unidade: 02.09.01 Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos, Funcional Programática: 15.122.0003.2021.0000 Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. **SIGNATÁRIOS:** Sra. MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE, Chefe de Gabinete, pela Contratante e o Sr. Enoque de Jesus Barros e Barros, Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na Prefeitura Municipal de Cajapió - MA, 31 de março de 2023. Dr. Rômulo Roberto Marques Nunes. OAB/MA nº 11451.Procurador do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

EXTRATO DOS CONTRATOS INDIVIDUAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA CHAMADA PÚBLICA 01|2023. REFERENCIA: - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA. – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED, - **OBJETO:** Contratação de Agricultores familiares de interesse da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Anexo I e Proposta de Preços. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8666/93, e suas posteriores alterações e Proposta de Preços e Resolução do FNDE/MEC, **MODALIDADE:** Chamada Pública nº 01/2023 – Dispensa nº 20/2023 - CPL. **VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2023.

| Nº | NOME PRODUTOR | CPF | DAP | CONTRATO Nº | VALOR |
|----|---------------------------------|-------------------|------------------------------------|-------------|-----------|
| 01 | ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA | Nº 004.596.963-94 | DAP – Nº SDW0004596963941502220941 | 70/2023 | 28.518,00 |
| 02 | ARIANE CAROLINE BARROS PEREIRA | Nº 607.680.043-73 | CAF – Nº MA032023.01.000193496 | 71/2023 | 7.600,00 |
| 03 | BENTO PEREIRA DO NASCIMENTO | Nº 917.694.183-34 | CAF – Nº MA022023.01000185236 | 72/2023 | 39.996,00 |
| 04 | CARLOS EDUARDO BARROS SANTOS | Nº 090.454.433-84 | DAP – Nº SDW0090454433840203211145 | 73/2023 | 39.996,00 |
| 05 | CELENEH MARIA SILVA DE OLIVEIRA | Nº 180.614.513-87 | DAP – Nº SDW0180614513872202210909 | 74/2023 | 7.585,00 |
| 06 | DAYANE SANTOS DE SOUSA | Nº 604.050.173-16 | DAP – Nº SDW0604050173161411180602 | 75/2023 | 39.989,40 |
| 07 | DORALICE DIAS DA SILVA | Nº 977.655.543-87 | DAP – Nº SDW0977655543870202220858 | 76/2023 | 4.320,00 |



| | | | | | | |
|----------------------|--|-------------------|---------------------------------------|---------|-----------|-------------------|
| 08 | ELIENE DAS CHAGAS BARROS DOS SANTOS | Nº 988.087.293-20 | DAP - Nº SDW0922603653531301201049 | 77/2023 | 39.992,06 | |
| 09 | FERNANDO FRANCISCO CARNEIRO DA SILVA | Nº 846.253.923-49 | CAF - Nº MA022023.01.000160716 | 78/2023 | 39.988,12 | |
| 10 | JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO | Nº 206.004.963-68 | CAF - Nº MA032023.01.000195428 | 79/2023 | 29.780,00 | |
| 11 | JOCELIO DE SOUSA BRANDÃO | Nº 024.744.813-38 | DAP - Nº SDW0024744813380601210912 | 80/2023 | 39.974,00 | |
| 12 | JOSÉ ANCELMO GONÇALO DE SOUSA | Nº 343.423.623-68 | CAF - Nº MA032023.01.000225623 | 81/2023 | 9.527,50 | |
| 13 | JOSÉ ANTONIO RODRIGUES BRANDÃO | Nº 198.134.143-91 | DAP - Nº SDW0198134143912007221023 | 82/2023 | 39.974,00 | |
| 14 | JOSÉ NILTON VIEIRA SOARES | Nº 364.496.523-49 | DAP - Nº SDW0364496523491810211036 | 83/2023 | 9.115,50 | |
| 15 | KARLEANE ARAUJO DE SOUSA | Nº 607.326.303-12 | DAP - Nº SDW0607326303120810200842 | 84/2023 | 5.947,00 | |
| 16 | LUCIMAR PEREIRA DA SILVA | Nº 673.627.373-00 | CAF - Nº MA122022.01.000060719 | 85/2023 | 11.671,00 | |
| 17 | MARCIANA SANTOS OLIVEIRA | Nº 075.511.813-85 | DAP - Nº SDW0075511813850503181002 | 86/2023 | 39.988,12 | |
| 18 | MARIA ANTONIA DE SOUSA RODRIGUES | Nº 951.141.143-87 | DAP - Nº SDW0951141143871311181034 | 87/2023 | 25.370,00 | |
| 19 | MARIA DA CONSOLAÇÃO RODRIGUES DE SOUSA | Nº 043.988.183-83 | DAP - Nº SDW0043988183832204210948 | 88/2023 | 39.974,00 | |
| 20 | MARIA DA LUZ DA COSTA DE OLIVEIRA | Nº 911.778.633-91 | DAP - Nº SDW0911778633910202221133 | 89/2023 | 16.996,00 | |
| 21 | MARIA DE LOURDES LIMA | Nº 237.614.583-04 | DAP - Nº SDW0237614583040903210852 | 90/2023 | 13.626,00 | |
| 22 | MARIA DO AMPARO MOREIRA DA SILVA | Nº 013.805.723-04 | DAP - Nº SDW0013805723042304211017 | 91/2023 | 39.989,40 | |
| 23 | CLEOMAR FERNANDES LIMA | Nº 250.026.943-49 | CAF - Nº MA022023.01.00016271 | 92/2023 | 12.190,00 | |
| 24 | NELSON SOUSA OLIVEIRA NETO | Nº 964.249.903-72 | DAP - Nº SDW0964249903720703220934 | 93/2023 | 39.989,40 | |
| 25 | RAIMUNDO FRANCISCO SILVA MIRANDA | Nº 482.458.603-87 | DAP - Nº SDW0482458603872304210924 | 94/2023 | 39.996,00 | |
| 26 | REGINA CELIA LIMA DA COSTA | Nº 330.733.253-87 | DAP - Nº SDW0330733253870703221150 | 95/2023 | 39.988,12 | |
| 27 | ROSEANE RIBEIRO DA MACENA | Nº 934.404.993-91 | CAF - Nº MA032023.01.000226752 | 96/2023 | 10.759,00 | |
| 28 | SILVANA DA COSTA FRANCA | Nº 001.993.233-21 | DAP - Nº IN-MA0400000-00136-090919 | 97/2023 | 16.991,00 | |
| 29 | SONIA MARIA FERREIRA LEITE | Nº 009.331.793-08 | DAP - Nº SDW0009331793082604210313 | 98/2023 | 30.590,50 | |
| 30 | ZILDETE CORTEZ DE SOUSA | Nº 948.191.303-15 | DAP - Nº SDW0948191303151107191132 | 99/2023 | 25.865,00 | |
| TOTAL CHAMADA | | | | | | 786.286,12 |

Colinas - MA, 23 de Março de 2023. Maria do Socorro Borba Torres Secretária Municipal Educação/SEMED.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR
NEWTON BELLO - MA**

EXTRATO DE CONTRATO: 133/2023 **PROCESO.** 078/2022 **TOMADA DE PREÇO** Nº011/2022. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO e O J CONSTRUTORA LTDA, C.N.P.J: 26.826.898/0001-45 **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de reformas na Escola Municipal Rosimar Silva Araújo, na sede do município de Governador Newton Bello/MA.. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA **VALOR:** 649.073,87 (Seiscentos e quarenta e nove mil, setenta e três reais e oitenta e sete centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Conforme ordem de serviço. **MODALIDADE:** Tomada de Preço **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Josélia Prazeres de Sena – Secretária Municipal de Educação. Ordenador de Despesa, Contratante e O J CONSTRUTORA LTDA, por Iveth Kassia Araujo Teixeira Lima, CPF nº 907.654.863-34, Contratado, **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Governador Newton Bello - MA, 22/03/2023 a 21/05/2023.

TRATADA VALOR: R\$ 527.665,05(Quinhentos e vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Conforme ordem de serviço. **MODALIDADE:** Tomada de Preço **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Josélia Prazeres de Sena – Secretária Municipal de Educação. Ordenador de Despesa, Contratante e O J CONSTRUTORA LTDA, por Iveth Kassia Araujo Teixeira Lima, CPF nº 907.654.863-34, Contratado, **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Governador Newton Bello – MA, terá vigência de 22/03/2023 a 21/05/2023.

EXTRATO DE CONTRATO: 135/2023 **PROCESO.** 078/2022 **TOMADA DE PREÇO** Nº011/2022. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO e R A LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA, C.N.P.J: 40.724.919/0001-42 **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de reformas na, Escola Municipal Instituto Fundamental Batista na sede do município de Governador Newton Bello/MA. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA **VALOR:** R\$ 679.259,70 (Seiscentos e setenta e nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Conforme ordem de serviço. **MODALIDADE:** Tomada de Preço **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Josélia Prazeres de Sena – Secretária Municipal de Educação. Ordenador de Despesa, Contratante e R A LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA, por Iveth Kassia Araujo Teixeira Lima, CPF nº 907.654.863-34, Contratado, **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Governador Newton Bello - MA, 22/03/2023 a 21/05/2023.